



# *Prefeitura Municipal de Pato Branco*

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº 02/66**

**DATA:** 14 de março de 1966.

**SÚMULA:** Abre crédito especial de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros).

**A Câmara Municipal de Pato Branco, estado do Paraná decreta e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica pela presente lei autorizado o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito especial de Cr\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros), para pagamento das despesas e como auxílio ao curso de treinamento do professorado primário, nos meses de Janeiro e Fevereiro do corrente ano.

**Art. 2º.** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a presente lei, serão suportadas pela maior arrecadação que se verificar no presente exercício ou pelo próprio orçamento em vigor.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março de 1966.



**ASTÉRIO RIGON**  
Prefeito Municipal